



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Centro, na cidade de Santa Cecília-SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 2.667.655 inscrita no CPF sob o nº 848.094.859-00, residente e domiciliada na Rua Alceu Allage, 140, Bairro Adolfo Correia da Silva, na cidade de Santa Cecília-SC, de ora em diante neste instrumento contratual simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, com sede na Rua Senador Salgado Filho, nº 231, Sala 01, Centro, na cidade de Caçador-SC, neste ato por seu representante legal, o Sr. **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2975942-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 868.558.839-15, com endereço profissional na Rua Senador Salgado Filho, nº 231, Sala 01, Centro, na cidade de Caçador-SC, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Fica ampliado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 036/2021 para até a data de 02/03/2025, de forma parcelada, consistente em 12 (doze) parcelas. O valor global do contrato passará para R\$ 42.240,32 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), observado o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 036/2021, não dispendo de forma contrária ao presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem as partes justas, entendidas, contratadas e de pleno acordo com as Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento de Termo Aditivo, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que dele possa gerar os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília-SC, 01 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE**

**GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA